



141
141
FIS: 10
PROC: 05/91
Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 1.991.-

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras disposições.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

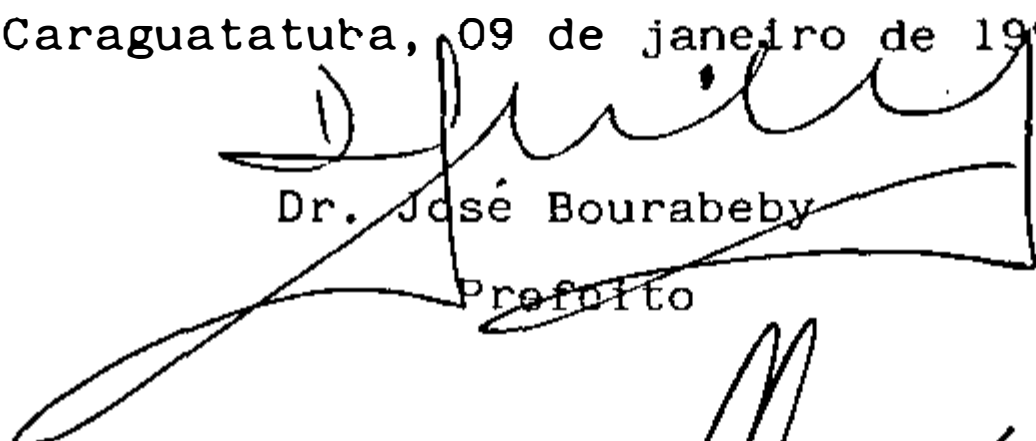
Art. 1º- Os vencimentos dos funcionários públicos municipais, inclusive os inativos e pensionistas, ficam revalorizados de conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Aos inativos e pensionistas, a revalorização será proporcional, tomando por base o cargo em que ocupava.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

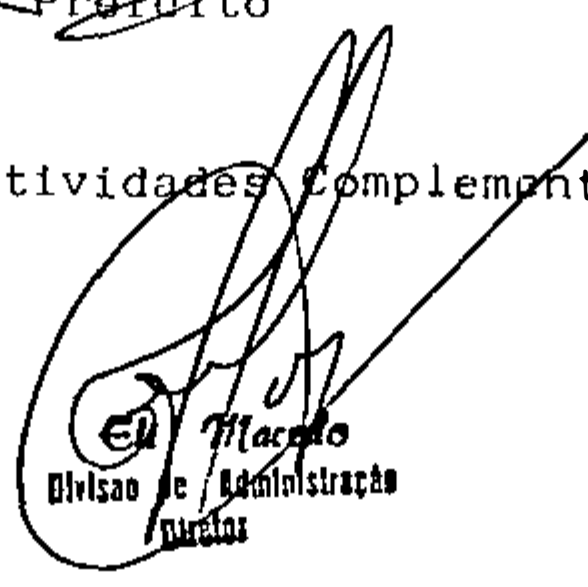
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.

Caraguatatuba, 09 de janeiro de 1991.


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09/janeiro/91.


Elmano
Divisão de Administração
Municipal



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 073/91

ANEXO ÚNICO

142 fls. 11
PROC. 05/91

REFERÊNCIA	CR\$	REFERÊNCIA	CR\$
01	18.000,00	31	77.795,03
02	18.900,00	32	81.684,78
03	19.845,00	33	85.769,02
04	20.837,25	34	90.057,47
05	21.879,11	35	94.560,34
06	22.973,07	36	99.288,36
07	24.121,72	37	104.252,78
08	25.327,81	38	109.465,42
09	26.594,20	39	112.750,86
10	27.923,91	40	117.414,80
11	29.320,11	41	122.533,80
12	30.786,12	42	127.871,19
13	32.325,43	43	133.435,68
14	33.941,70	44	139.237,55
15	35.638,79	45	145.285,68
16	37.420,73	46	151.590,55
17	39.291,77	47	158.162,64
18	41.256,36	48	165.012,99
19	43.319,18	49	172.152,96
20	45.485,14	50	179.594,41
21	47.759,40	51	187.349,61
22	50.147,37	52	195.431,37
23	52.654,74	53	203.852,90
24	55.287,48	54	212.628,05
25	58.051,85	55	221.770,98
26	60.954,44	56	231.296,73
27	64.002,16	57	241.220,66
28	67.202,27	58	251.558,70
29	70.562,38	59	262.327,51
30	74.090,50	60	273.544,25